



**E D I T A L**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

**LEI Nº 1.704 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 04 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado anualmente em 04 de Outubro, integrando o calendário oficial do Município de Registro.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, solenidades ou outros eventos.

Art. 3º. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 06 de setembro de 2017.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal  
Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ ACETO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 022/2017 de autoria do Vereador Fábio Cardoso Júnior